



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

RESOLUÇÃO N.º 33/CONSUN/2023

Altera o Regimento Interno da **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação(CPA) da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, nos termos do Parecer n.º 33/Consun/2023, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 157/Consun/2020.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de junho de 2023.

Prof. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário